



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.174

de 03 de fevereiro de 2021.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos) e dá outras providências”.*

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

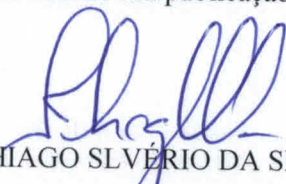
Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes dos art. 1º desta lei, de FR 2 e 5.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o Programa 0067 – Pavimentação Bairro Nova Aurora e o Projeto 1.076 – Pavimentação Serviços Complementares Bairro Nova Aurora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
CLOVIS VAZ FILHO  
Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERAVITA FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 ..... Superavit  
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64..... Excesso

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS

#### 02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS

#### 15.451.0031.1.009 - Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares

44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0222-Conv.Casa Civil-Infraestrutura Chácaras Primavera  
**EXCESSO**

397.956,63

33.90.39 Our,Serv.T.P.Jurídica FR2 CA 100.0222-Conv.Casa Civil-Infraestrutura Chácaras Primavera  
**SUPERAVIT**

21,25

26.782.0032.1.015-Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais

44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0192-Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais  
**EXCESSO**

770.600,95

33.90.39 Outr.Serv T.P.Jur. FR2 CA 100.0192-Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais  
**SUPERAVIT**

2.060,77

#### 15.451.0067.1.076 - Pavimentação Serv.Complem.Bairro Nova Aurora

44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 800.0012-Cont Repasse 1029.421.17-Conv 828700  
**EXCESSO**

128.850,26

**SUPERAVIT**

75.744,18

33.90.39 Our,Serv.T.P.Jurídica FR5 CA 800.0012-Cont Repasse 1029.421.17-Conv 828700  
**EXCESSO**

102.975,88

44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 800.0003-Cont Repasse 1029.430.06-Conv 828497  
**EXCESSO**

1.378,95

**SUPERAVIT**

3.944,43

33.90.39 Our,Serv.T.P.Jurídica FR5 CA 800.0003-Cont Repasse 1029.430.06-Conv 828497  
**EXCESSO**

10,00

#### 02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO

#### 23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico

44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0197 CONV. DADE -Construção do Espaço Artístico  
**EXCESSO**

205.208,86

33.90.39 Outr. Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 100.0197 CONV. DADE -Construção Espaço Artístico  
**SUPERAVIT**

693,30

44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0196CONV. DADE -Construção do Espaço Gastro-  
 nômico  
**EXCESSO**

68.611,81

33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 100.0196 DADE -Construção do Espaço Gastro-  
 nômico  
**SUPERAVIT**

485,23

**EXCESSO**

0,15

**TOTAL**

1.758.542,65